

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ()SIM (X) NÃO

UNIDADE REQUISITANTE	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT
----------------------	--

1. OBJETO

Aquisição de módulos semafóricos destinados à manutenção corretiva da sinalização viária existente no cruzamento da Avenida Federal com a Rua 08, Centro, no município de Porangatu/GO, visando a substituição de componentes avariados e o restabelecimento do adequado funcionamento do sistema.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente de garantir a **segurança viária** e o **ordenamento do tráfego** de veículos e pedestres no cruzamento central da Avenida Federal com a Rua 08, sob a jurisdição da Agência Municipal de Trânsito e Transportes (AMTT).

Tecnicamente, a atualização dos Grupos Focais com Cronômetros e a instalação de Módulos para Ciclistas são indispensáveis para assegurar a previsibilidade da travessia e a proteção dos usuários vulneráveis, em estrita observância à Resolução CONTRAN nº 973/2022, que consolidou as diretrizes do Manual Brasileiro de Sinalização Semafórica.

A precariedade do conjunto semafórico veicular com temporizador e dos módulos para ciclistas compromete a segurança viária e a eficiência do tráfego local. A ausência de atualização tecnológica desses dispositivos gera riscos aos usuários e fere as diretrizes de mobilidade urbana. A aquisição justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Segurança de Condutores e Pedestres:** A substituição do módulo de LED (verde) com cronômetro é indispensável para assegurar a previsibilidade da travessia, evitando colisões traseiras, frenagens bruscas ou avanços indevidos de sinal no cruzamento.
- **Eficiência na Sinalização:** O uso de tecnologia LED garante alta visibilidade em qualquer condição climática, reduzindo o risco de acidentes e garantindo o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- **Continuidade do Serviço Público:** A restauração imediata do tempo semafórico evita o caos no tráfego em área de grande fluxo comercial e facilita a fiscalização e a fluidez viária.
- **Custo-Benefício:** A utilização de módulos de LED apresenta-se como a solução de menor custo operacional a longo prazo devido ao baixo consumo de energia e elevada durabilidade, permitindo uma manutenção ágil e eficiente.

Dessa forma, a aquisição é medida essencial para que esta Agência possa exercer plenamente seu poder de polícia administrativa e a adequada gestão da mobilidade urbana sob sua guarda.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requirante:	Responsável(is):
Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT	Vitalina Martins da Costa

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no **fornecimento de componentes para sinalização viária**, compreendendo a aquisição de grupo focal semafórico com cronômetro digital regressivo integrado e módulo luminoso circular (“bolacha”), ambos compatíveis com a estrutura de porta-foco existente.

A solução não se limita apenas à entrega do material, mas abrange:

- **Padronização Técnica:** Garantia de compatibilidade com os padrões de semáforos instalados na Avenida Federal, facilitando a identificação visual e a manutenção por todos os condutores.
- **Barreira de Prevenção de Acidentes:** Implementação de tecnologia que impeça falhas de leitura visual, garantindo a segurança de veículos e transeuntes.
- **Conformidade com Normas de Trânsito:** Garantia de que os materiais fornecidos atendam às especificações do CONTRAN e normas de visibilidade vigentes.
- **Logística de Entrega:** Distribuição do material para imediata instalação pelas equipes de manutenção da Agência no referido cruzamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios de Qualidade e Aceitação

- **Integridade e Vedação:** Os módulos devem ser novos e possuir Grau de Proteção IP65. Isso garante vedação total contra poeira e jatos de água, impedindo queima por infiltração. Não serão aceitas lentes com rachaduras ou falhas nos LEDs.
- **Visibilidade (NBR 15889):** O material deve atender à norma ABNT NBR 15889, garantindo brilho e cor adequados para visualização sob luz solar direta (efeito anti-fantasma).
- **Tensão e Sincronismo:** Os itens 01 e 02 devem operar em Tensão de 101,6 a 264V AC (bivolt automático). O temporizador deve possuir tecnologia de autoaprendizado, sincronizando-se sozinho com a controladora local sem necessidade de cabos extras ou nova programação.
- **Pronto para Instalação:** Todos os itens deverão ser entregues **novos**, montados e acompanhados de todos os **acessórios necessários para a instalação imediata** (suportes de fixação universais, viseiras e kit de parafusos), sem necessidade de aquisições complementares.

5.2. Critério de sustentabilidade:

A contratada deverá observar as seguintes diretrizes durante a execução do objeto:

- **Certificação e Procedência:** Todo equipamento eletrônico entregue deve possuir certificação de conformidade técnica e procedência legal.
- **Eficiência Energética:** O módulo deve ser de tecnologia LED, garantindo menor consumo e maior vida útil.
- **Descarte de Resíduos:** A contratada ou a equipe técnica responsável deverá garantir a destinação correta dos componentes eletrônicos substituídos (resíduos tecnológicos), evitando danos ao solo ou lençol freático.

5.3 Eficiência e Durabilidade (Economia Circular)

- **Vida Útil:** A escolha por módulos de LED de alta resistência visa a **extensão do ciclo de vida do produto**, reduzindo a necessidade de substituições precoces e diminuindo o consumo de novos recursos pela Administração Pública.

5.3. Da exigência de catálogo: SE APLICA

5.3.1 O licitante vencedor deverá apresentar, no momento da entrega da proposta do certame, um catálogo completo. A apresentação do catálogo deve conter: Imagens ilustrativas e explicação detalhada do equipamento/produto ofertado, contendo todas as especificações técnicas, funcionalidades e demais características/informações relevantes para a avaliação da conformidade do produto com as exigências do objeto licitado, que possam ser relevantes para a correta avaliação do produto.

5.4. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5.5. Garantia da contratação: A garantia contratual garante assegura que o poder público não terá de arcar com os prejuízos causados pelo não cumprimento do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições/prazos:

6.1.1 Prazo para o fornecimento: 30 (trinta) dias, após a Ordem de Fornecimento.

6.1.2 Prazo vigência: 2 (dois) meses.

6.1.3 Prorrogação: Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4 Endereço da Secretaria Requisitante: Rua do Ribeirão esquina com a Rua 17, Setor Raizama, agenciadetransito@porangatu.go.gov.br, Cidade: Porangatu/GO - Segunda à sexta feira – Telefone.: 0800 326 5000– Secretaria Requisitante; Horário de funcionamento: das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 h.

6.1.5 Obs.: No ato da entrega, a critério/necessidade da secretaria, poderá ser indicado outro endereço.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Método de aferição dos resultados:

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da unidade requisitante. Será designado o fiscal de contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega e qualidade dos objetos que serão adquiridos.

8.2 Rotinas de fiscalização:

O fiscal de contrato acompanhará a entrega dos objetos no local determinado. Essa fiscalização se dará presencialmente conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

9. PAGAMENTO

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE DE ENTREGA, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento dos itens.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e

operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Os atestados deverão referir-se à aquisição no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para este processo foi realizada/priorizada pesquisas em sites oficiais, previstos nos incisos I (Painel de Preços) e/ou II (contratações similares de outros entes públicos) e, em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ **29.993,32 (vinte e nove mil novecentos e noventa e três Reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	QTD	VL. UNIT	VL TOTAL
1	605639	UND	Componentes Sinaleira Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Grupo Focal Veicular (V/A/V) Aplicação: Semáforo Características Adicionais: Em Policarbonato, Com Lâmpadas Led Com Regressivo	4	R\$ 7.250,00	R\$ 29.000,00
2	637184	UND	Componentes Sinaleira Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Módulo De Lâmpada De Led Aplicação: Para Ciclistas Características Adicionais: Com Pictograma De Led Cor: Verde	2	R\$ 496,66	R\$ 993,32

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estão descritos no item 10 e 11 deste instrumento.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a conveniência administrativa, a contratação será realizada de forma ÚNICA, a critério da secretaria requisitante.

Essa medida visa proporcionar maior flexibilidade na logística de recebimento, melhor planejamento de uso e otimização dos espaços de armazenamento disponíveis, sem comprometer a regularidade do fornecimento.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não possui.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise do Estudo Técnico Preliminar indica que a contratação proposta é VIÁVEL, uma vez que a solução apresentada atende de forma adequada às necessidades da Secretaria/órgão requisitante, justificando a continuidade do processo licitatório.

Ressalta-se que os itens a serem adquiridos são considerados comuns, conforme a legislação vigente, permitindo a realização da contratação por meio da modalidade DISPENSA, através Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Porangatu, 30 de março de 2026.

Vitalina Martins da Costa
Secretária Administrativa
Matrícula N 10007091



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por VITALINA MARTINS DA COSTA, portador do CPF: 878.794.501-06, em 31/03/2026 12:56:35. Validar autenticidade em:
[http://porangatu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/qWtZ\\$Z58teX](http://porangatu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/qWtZ$Z58teX) - utilizando o código: qWtZ\$Z58teX